



## PROJETO DE LEI Nº. 193/2014

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MANAUS EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com a Fundação Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Manaus, visando repassar doação mensal para esta.

**Parágrafo 1º** – As doações serão obtidas através de doação voluntária dos centavos e/ou nidade de real que constam dos contracheques dos servidores públicos de carreira e comissionados municipais que expressamente concordarem com o mesmo.

**Parágrafo 2º** - As doações serão feitas diretamente à Fundação Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Manaus, que deverá usar esta quantia única e exclusivamente para manutenção, restauração, revitalização e funcionamento dos serviços de atendimento médico ambulatorial gratuito, constantes em seus objetivos estatutários, nos termos dispostos no convênio.

**Art. 2º** - É parte integrante do presente projeto de lei, o Termo de Convênio.

**Art. 3º** - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manaus, 30 de junho de 2014.

**GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

**Vereador - Líder do PDT**



## **JUSTIFICATIVA**

Dirijo-me a este legislativo, solicitando que os senhores Vereadores procedam à apreciação e votação favorável ao presente projeto de lei.

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Irmandade Santa de Misericórdia de Manaus, visando repassar doações a esta, doações obtidas através de doação voluntária dos centavos e/ou unidade de real que constam dos contracheques dos servidores públicos de carreira e comissionados municipais que expressamente concordarem com o mesmo.

Com a realização do presente convênio, o Município de Manaus repassará doações mensais à Fundação Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Manaus, que deverá destinar essa quantia única e exclusivamente para manutenção, restauração, revitalização e funcionamento dos serviços de atendimento médico ambulatorial gratuito, constantes em seus objetivos estatutários, nos termos dispostos no convênio.

Sem mais para o momento, fico no aguardo da necessária aprovação do projeto em questão e aproveito a oportunidade para uma vez mais, remeter meus votos de elevada estima e distinta consideração.

***GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
VEREADOR- LÍDER DO PDT***